**Projeto de Lei Nº 187/2022**

*“Dispõe sobre a Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, a* ***Cantata de Comemoração ao Dia Internacional das Mulheres****. ”*

Autor: Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:**

**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi o evento “Cantata em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres”.

**Parágrafo Único.** O evento deverá acontecer anualmente no mês de março, na Praça Carlos de Castro no centro da cidade de Itapevi.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo verificar os critérios de oportunidade e conveniência a incluir no calendário oficial de eventos, o “Cantata em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres”, previsto no artigo primeiro.

**Art. 3º** **-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de novembro de 2022.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente

PODEMOS

**JUSTIFICATIVA**

**Nobres Pares,**

A Cantata em comemoração ao “Dia Internacional das Mulheres”, visa reunir muitas famílias, bem como, tem como objetivo ser um grande momento para todas essas famílias que comparecerem a esse fantástico evento. Sugiro que toda a organização do evento seja feito pela Secretaria de Cultura e Juventude, bem como o evento poderá contar com a participação da Banda desta Secretaria. Ressalto que o Dia Internacional da Mulher não é um mero dia voltado simplesmente a homenagens triviais às mulheres, mas convida a todos à uma reflexão referente de como a sociedade como um todo trata a mulher. Tal reflexão vale tanto para o campo do convívio afetivo, familiar e social quanto para as questões relacionadas ao mercado de trabalho." Destaco que as famílias que comparecerem ao local para prestigiar o evento, certamente contemplarão uma linda e emocionante exibição, que definitivamente irá disseminar muita alegria, bem-estar e satisfação em um raro momento de prazer, haja vista que almeja ser um lindo show, um momento único e singular, simbolizando o quanto é importante a figura da mulher como um todo perante a sociedade. Diante de todo o exposto, conto o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de novembro de 2022.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente

PODEMOS